PUBLICADO DOC 02/06/2012, PÁG 109

PARECER Nº 719/2012 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0004/12.

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do Nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, que cria o Prêmio "Victor Brecheret" no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

De acordo com o texto proposto, o Prêmio "Victor Brecheret" é destinado a premiar artistas que tenham se destacado pela realização de estudos, projetos e obras artísticas na modalidade Escultura.

A propositura ampara-se nos artigos 13, inciso I e 14, inciso XIX, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que atribuem à Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local, e concedem ao Legislativo Paulistano a competência para outorgar honraria ou homenagem à pessoa que reconhecidamente tenha prestado serviço ao Município, bem como no artigo 237, da Resolução nº 02/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), que estabelece ser a Resolução a proposição destinada a regular matéria político-administrativa da Câmara.

Ressalta-se, por fim, que, por criar despesa de pessoal de caráter continuado, a proposição deve atender aos requisitos estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 – constantes de seus artigos 16 e 17, os quais, deverão ser analisados pela E. Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa.

Ante o exposto, somos PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, sem prejuízo do disposto no § 5º do art. 23 da Lei Federal nº 9.504/97, com as alterações da Lei nº 11.300, de 10 de maio de 2006, recomendando-se que a aprovação da proposta ocorra tão somente uma vez finda a limitação temporal.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 30/05/2012.

ARSELINO TATTO - PT - PRESIDENTE
SANDRA TADEU - DEM - RELATORA
ABOU ANNI - PV
AURÉLIO MIGUEL - PR
CELSO JATENE - PTB
EDIR SALES - PSD
FLORIANO PESARO - PSDB
JOSÉ AMÉRICO - PT
MARCO AURÉLIO CUNHA - PSD